



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 105

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$393.140,80 (Trezentos e noventa e três mil, cento quarenta reais e oitenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2021.


Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

*Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTES	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		
PMC							
0501.2012200201.012	4490.52.00	53	04	R\$	20.000,00		
0801.1212200462.047	3390.39.00	77	04	R\$	33.140,80		
0801.1236100511.147	4490.51.00	86	04	R\$	10.000,00		
0801.1236400162.052	3390.39.00	107	04	R\$	7.000,00		
0801.1236500421.156	4490.52.00	108	04	R\$	7.000,00		
0801.1236500421.157	3390.39.00	109	04	R\$	5.000,00		
0801.1236500421.158	4490.52.00	112	04	R\$	5.000,00		
0901.2712200332.066	3390.39.00	154	04	R\$	5.000,00		
0901.2781200302.171	3390.30.00	155	04	R\$	5.000,00		
0901.2781200302.171	3390.32.00	156	04	R\$	5.000,00		
0901.2781200302.171	3390.39.00	157	04	R\$	3.500,00		
1001.1512200392.076	3390.30.00	165	03	R\$	1.000,00		
1101.0678200281.134	4490.52.00	191	04	R\$	5.000,00		
1801.0412200892.115	3390.39.00	204	04	R\$	10.000,00		
2001.1312200922.118	3390.30.00	214	04	R\$	5.000,00		
2001.1339200442.064	3390.39.00	219	04	R\$	3.500,00		
2001.1339201072.151	3390.39.00	222	04	R\$	5.000,00		
2101.0412200912.120	3390.39.00	226	04	R\$	8.000,00		
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	04	R\$	20.000,00		
2401.2312200982.129	3390.39.00	250	04	R\$	10.000,00		
1001.1512200392.076	3390.39.00	167	03		R\$	1.000,00	
1101.0612200282.079	3390.39.00	181	04		R\$	172.140,80	
FMAS							
1201.0812200542.101	3390.30.00	10	00	R\$	6.000,00		
1201.0812200542.101	3390.36.00	11	00	R\$	3.000,00		
1201.0812200542.101	3390.39.00	12	00	R\$	5.000,00		
1201.0812200542.101	4490.52.00	13	00	R\$	5.000,00		
1201.0812200542.203	3390.30.00	14	00	R\$	5.000,00		
1201.0812200542.203	3390.36.00	15	00	R\$	18.000,00		
1201.0812200542.203	3390.39.00	16	00	R\$	8.000,00		
1201.0812200542.203	4490.52.00	17	00	R\$	8.000,00		
1201.0824100522.089	3390.36.00	23	00	R\$	2.000,00		
1201.0824100522.089	3390.39.00	24	00	R\$	2.000,00		
1201.0824100522.089	4490.52.00	25	00	R\$	2.000,00		
1201.0824400472.205	3390.30.00	31	00	R\$	2.000,00		
1201.0824400472.205	3390.39.00	33	00	R\$	4.000,00		
1201.0824400502.091	3350.39.00	77	00		R\$	35.000,00	
1201.0824300502.093	3350.39.00	78	00		R\$	35.000,00	
FMS							
1401.1012200602.105	3191.13.02	09	00	R\$	150.000,00		
1401.1030100642.217	3390.32.00	115	00		R\$	150.000,00	
TOTAL				R\$	393.140,80	R\$	393.140,80

Decreto nº 105/2021

ANULAÇÃO